



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público - Edital 001/2007 - Assessor Jurídico

O Excelentíssimo Desembargador AUGUSTO LOPES CÔRTEZ, Presidente da Banca Examinadora do Concurso, tendo em vista o disposto na Portaria nº 884/2007, publicada no Diário da Justiça nº 7469, de 11/10/2007, e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de chamamento ao concurso público para provimento de cargos da carreira de **ASSESSOR JURÍDICO**, do Quadro de Servidores do Poder Judiciário vinculado à Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

I – DA BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora do Concurso é composta pelo Desembargador AUGUSTO LOPES CÔRTEZ, Presidente, e por dois membros, as Bacharéis ANETTE MARIE ROESNER e DENISE CRISTINA RYCHUV SANTOS, ambas servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

II – DO CARGO E DAS VAGAS

1. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 31 (trinta e um) cargos atualmente vagos na carreira de **Assessor Jurídico, nível inicial**, bem como dos que vierem a vagar durante o seu prazo de validade.

2. Compete ao Assessor Jurídico realizar atividades inerentes à graduação de Bacharel em Direito, entre elas: recebimento e análise de petições e processos; verificação e controle de prazos; pesquisa de jurisprudência e legislação; autuação, classificação e revisão de recursos e petições em processos; preparação, conferência e publicação de pautas, atas de julgamentos e acórdãos; emissão de pareceres jurídicos e informações em procedimentos administrativos licitacionais ou pertinentes às empresas fornecedoras do Tribunal de Justiça; compilação de dados, elaboração de minutas de relatórios e acórdãos, classificação, cálculo, indexação, bem como outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade.

III – DA RESERVA DE VAGAS

1. Das vagas ofertadas no item II serão reservadas:

1.1 5% (cinco por cento) – 02 (duas) vagas – aos portadores de necessidades especiais compatíveis com as atribuições do cargo, nos termos assegurados pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Estadual nº 13.456 de 11 de janeiro de 2002, pela Lei Estadual nº 15.139 de 31 de maio de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 2.508 de 20 de janeiro de 2004.

1.2 10% (dez por cento) – 03 (três) vagas – aos afrodescendentes, nos termos previstos na Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003.

2. A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais e dos afrodescendentes. A segunda lista conterá somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais e a terceira lista somente a pontuação dos afrodescendentes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público - Edital 001/2007 - Assessor Jurídico

3. As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais e a afrodescendentes não-preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. São considerados portadores de deficiência aqueles que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.2. O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

4.3. Para se beneficiar da reserva de vagas prevista no item 1 deste Título, a pessoa portadora de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição provisória e apresentar, no momento da inscrição definitiva, atestado médico original, com parecer descritivo que comprove a deficiência e no qual constem as seguintes informações:

- a) nome completo e número da cédula oficial de identidade (RG) do candidato;
- b) descrição detalhada da(s) deficiência(s);
- c) descrição das limitações decorrentes da(s) deficiências;
- d) código de classificação internacional de doenças (CID).

4.4. A não observância do exigido no item 4.3 importará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas.

4.5. Ao ser convocada para a investidura do cargo, a pessoa portadora de deficiência deverá submeter-se à perícia médica para comprovação dessa condição e da compatibilidade da deficiência de que é portadora com o exercício do cargo, nos termos do Decreto Federal 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.6. Caso seja constatada, durante a perícia médica, incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato perderá o direito à vaga.

4.7. Se na perícia médica for constatado que o candidato não é portador de deficiência, este perderá o direito a usufruir as vagas reservadas. Se comprovada a má-fé, será excluído do concurso.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

5.1. São considerados afrodescendentes, nos termos da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, aqueles que assim se declararem expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidos como tais conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2. O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público - Edital 001/2007 - Assessor Jurídico

aprovação.

5.3. Para se beneficiar da reserva de vagas prevista no item 1 deste Título, o afrodescendente deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça etnia negra.

5.4. Caso seja detectada falsidade na declaração sujeitar-se-á a anulação da inscrição no Concurso e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão se já nomeado, conforme art. 5º da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5.5. Para averiguação da condição de afrodescendente, o candidato sujeitar-se-á, no decorrer do certame, à avaliação por comissão a ser designada, composta de 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) de instituições e organizações afrodescendentes e 02 (dois) servidores do Tribunal de Justiça.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) estar no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quite com suas obrigações eleitorais e militares;
- c) haver concluído o curso de Direito, por instituição oficial ou reconhecida.
- d) estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que será devidamente averiguado no exame médico pré-admissional;
- e) não possuir antecedentes criminais e não ter sofrido penalidades no exercício de cargo público;

2. O ato de inscrição do candidato implicará na presunção de conhecimento e aceitação de todas as normas deste Edital, do conteúdo programático do concurso, da respectiva ficha de inscrição provisória, e do boleto bancário para pagamento, tal como se encontram disponíveis no *site* do Tribunal de Justiça www.tj.pr.gov.br/concurso.

3. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa, sem prejuízo da consequente apuração criminal.

4. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, no devido procedimento administrativo.

5. Não se admitirá, de forma alguma, inscrição condicional.

V – DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

1. As inscrições provisórias deverão ser efetuadas pela forma seguinte:

- a) LOCAL: pela Internet, no *site* do Tribunal de Justiça www.tj.pr.gov.br;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público - Edital 001/2007 - Assessor Jurídico

-
- b) PERÍODO: de 18 de outubro a 1º de novembro de 2007;
 - c) VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
 - d) LOCAL PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: qualquer agência bancária, no território nacional, inclusive pela Internet via *bankline*.
 - e) DATA DA PROVA PREAMBULAR: 25 de novembro de 2007.

2. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por uma das três categorias de concorrência – concorrência geral, vaga reservada à afrodescendentes ou vaga reservada à portadores de deficiência –, mutualmente excludentes.

INSTRUÇÕES:

a) O interessado deverá requerer a Inscrição Provisória, através do preenchimento da ficha de inscrição e impressão do boleto bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição no período e *site* acima indicados.

b) Fazer o recolhimento da taxa de inscrição até o último dia do prazo, observando o horário bancário.

c) Apenas serão aceitas as inscrições efetuadas no *site* indicado neste Edital, as quais somente serão processadas após o recolhimento da taxa de inscrição.

d) O pagamento da taxa de inscrição não implica na aceitação automática da inscrição, cuja validade depende de deferimento pela Banca Examinadora do Concurso, ato este que outorga ao candidato o direito de submeter-se à prova preambular.

e) Em nenhuma hipótese haverá a devolução da importância paga a título de taxa de inscrição.

f) Cada candidato poderá efetuar, neste Concurso Público, apenas 1 (uma) inscrição.

g) Havendo mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida apenas aquela em que haja comprovação do recolhimento da taxa, ou ainda, a que tenha a data de requerimento mais recente, considerando-se canceladas as demais inscrições.

h) Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas deverão requerê-las formalmente à Banca Examinadora do Concurso, indicando em documento específico a deficiência e as condições especiais de que necessitam, anexando cópia da respectiva ficha de inscrição. A decisão caberá à Banca Examinadora do Concurso.

i) A adulteração de qualquer documento, qual seja: cópia da cédula de identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição Provisória ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.

j) O candidato, quer pessoalmente, quer por seu procurador, é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição e demais atos, e pelas informações prestadas na mesma.

VI – DO JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público - Edital 001/2007 - Assessor Jurídico

1. Findo o prazo das inscrições, a Banca Examinadora do Concurso fará publicar no *site* www.tj.pr.gov.br, a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, quando também serão divulgados data, hora e local, bem como o ensalamento para a realização da Prova Preambular.

2. Caberá ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná apreciar eventuais pedidos de revisão.

3. Após verificar o deferimento de sua inscrição, cabe ao candidato acessar o *site* www.tj.pr.gov.br e imprimir o seu comprovante de inscrição.

VII – DAS PROVAS DO CONCURSO

1. O concurso realizar-se-á na cidade de Curitiba, em 3 (três) fases, sendo a primeira constituída de PROVA PREAMBULAR OBJETIVA, com caráter eliminatório e classificatório, a segunda, de PROVA DISCURSIVA (teórica e prática), com caráter eliminatório e classificatório, e a terceira, de PROVA DE TÍTULOS, com caráter meramente classificatório.

2. As datas, horários e locais das provas serão publicados pelo *site* www.tj.pr.gov.br, com antecedência de 15 (quinze) dias de sua realização, sendo eliminado do certame o candidato que a elas não comparecer.

3. O candidato somente terá acesso aos locais de realização das provas mediante a exibição de documento oficial de identidade civil ou profissional e do comprovante de inscrição do concurso.

4. Anulada alguma prova, será ela renovada; anulada alguma questão, os pontos relativos à questão serão creditados a todos os candidatos.

5. O candidato portador de deficiência, os afrodescendentes ou os que solicitarem condições especiais de prova, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e aplicação das provas.

6. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas, horário em que serão fechados os portões de acesso (07h30m). Todos os horários são fixados conforme o horário oficial de Brasília. Os relógios dos integrantes da Banca Examinadora serão acertados pelo serviço HORA CERTA – Brasil Telecom – telefone 130. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das provas.

7. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de provas fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8. Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas após 1 (uma) hora do início das mesmas, salvo caso de força maior a critério da Banca Examinadora.

9. A ausência do candidato a qualquer das provas, seja qual for o motivo, implicará na sua desclassificação.

VIII – DA PROVA PREAMBULAR (1ª ETAPA)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público - Edital 001/2007 - Assessor Jurídico

1. O candidato que obtiver deferimento na sua Inscrição Provisória e estiver de posse do comprovante de inscrição estará apto a participar da PROVA PREAMBULAR, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2007, a partir das 08h00m, de cunho objetivo classificatório e eliminatório. A prova terá duração de 5 (cinco) horas, incluindo o tempo de preenchimento dos cartões-resposta e

constará de 100 (cem) questões objetivas com 4 alternativas de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, com valor de 1 (um) ponto cada uma, distribuídas da seguinte forma:

DIREITO CONSTITUCIONAL: 10 (dez) questões;

DIREITO ADMINISTRATIVO: 10 (dez) questões;

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 10 (dez) questões;

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 10 (dez) questões;

DIREITO COMERCIAL: 10 (dez) questões;

DIREITO PENAL: 10 (dez) questões;

DIREITO CIVIL: 10 (dez) questões;

DIREITO TRIBUTÁRIO: 10 (dez) questões;

CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ: 12 (doze) questões;

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 08 (oito) questões.

2. Serão classificados os primeiros 200 (duzentos) candidatos, independentemente da categoria de concorrência, desde que alcancem nota superior ou igual a 6,5 (seis e meio) pontos. Havendo notas idênticas no 200º lugar, todos os candidatos empatados serão considerados classificados.

3. Para a realização da prova preambular objetiva, respondida em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica tinta **PRETA**.

4. O candidato, ao encerrar a prova preambular objetiva, entregará ao fiscal de prova o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

5. A prova será divulgada, juntamente com o gabarito provisório, em até 24 (vinte e quatro) horas após sua realização, pelo [site www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br).

6. Do gabarito provisório caberá recurso à Banca Examinadora do Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação no [site www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br), mediante petição fundamentada e individualizada por disciplina, com indicação precisa da(s) questão(ões) objeto da(s) impugnação(ões).

7. Julgados pela Banca Examinadora do Concurso os recursos, publicar-se-á no [site www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br) o gabarito oficial e definitivo, bem como a relação nominal dos candidatos classificados, convocando-os para inscrição definitiva - 2ª fase – Prova Discursiva.

8. Do gabarito definitivo publicado não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso.

9. A prova será feita sem consulta.

IX – DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1. A partir da data da publicação, no [site](http://www.tj.pr.gov.br) do Tribunal de Justiça do resultado oficial da Prova



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público - Edital 001/2007 - Assessor Jurídico

Preambular, o candidato aprovado na 1ª fase terá o prazo de 3 (três) dias úteis para requerer sua Inscrição Definitiva na Secretaria do Concurso, localizada à Rua Mateus Leme, 1470 – 1.º andar (Departamento Administrativo), Centro Cívico, Curitiba-Paraná, das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

2. O requerimento de inscrição para a 2ª FASE – PROVA DISCURSIVA, será dirigido ao Presidente da Banca Examinadora do Concurso, instruído com os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada da carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou da carteira de identidade profissional;
- b) 1 (uma) fotografia, tamanho 3x4, datada do ano de 2007;

3. Não serão aceitas inscrições sem os documentos mencionados no item anterior.

4. As inscrições definitivas somente serão consideradas válidas se realizadas na Secretaria do Concurso.

5. A inscrição poderá ser realizada por intermédio de procurador com poderes especiais.

6. É vedada a prorrogação de prazo para juntada de documentos.

X – JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS

1. Findo o prazo da inscrição definitiva, os requerimentos, instruídos com os documentos, protocolados e autuados, serão submetidos à Banca Examinadora do Concurso que fará publicar no site www.tj.pr.gov.br a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, informando também a data, hora e local da realização da prova discursiva (teórica e prática).

XI – DA PROVA DISCURSIVA – TEÓRICA E PRÁTICA (2ª ETAPA)

1. O candidato que obtiver deferimento na inscrição definitiva e estiver de posse do comprovante de inscrição estará apto a participar da PROVA DISCURSIVA, de cunho classificatório e eliminatório.

1.1 O candidato deverá acessar o site e imprimir o seu comprovante de inscrição.

2. A prova discursiva (teórica e prática) terá duração de 5 (cinco) horas.

2.1 O candidato poderá consultar legislação não comentada e sem anotações.

3. Na correção das provas de conhecimento, além do emprego correto do idioma nacional no conteúdo das respostas, serão consideradas na atribuição das notas clareza da redação, coerência e coesão, estilística e elementos da redação oficial.

4. A prova teórica consistirá de 06 (seis) questões discursivas, sendo avaliadas da seguinte forma:

- DIREITO CIVIL = 2,0 (dois) pontos
- DIREITO PENAL = 2,0 (dois) pontos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público - Edital 001/2007 - Assessor Jurídico

DIREITO PROCESSUAL CIVIL = 2,0 (dois) pontos
DIREITO PROCESSUAL PENAL = 2,0 (dois) pontos
DIREITO ADMINISTRATIVO = 1,0 (um) ponto
DIREITO CONSTITUCIONAL = 1,0 (um) ponto

5. A nota da prova teórica não poderá ser inferior a 5,0 (cinco) pontos, sendo eliminado o candidato que não alcançar em cada questão, no mínimo, 0,5 (meio) ponto.

6. A prova prática consistirá na elaboração de um relatório/parecer, sendo eliminado o candidato que não alcançar a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

7. Será considerado aprovado na prova discursiva (teórica e prática) o candidato que obtiver média aritmética não inferior a 6,0 (seis) pontos.

8. A prova deverá ser redigida com caneta esferográfica comum, de tinta **PRETA** ou **AZUL**.

9. O candidato deverá devolver o caderno de prova ao fiscal, com todas as folhas.

10. A Banca Examinadora fará publicar por Edital no [site www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br), a relação nominal por ordem de classificação, dos concorrentes, contando-se daí o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recurso.

11. Julgados os recursos, a Banca Examinadora publicará no [site www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br) a relação nominal dos candidatos aprovados.

XII – DA PROVA DE TÍTULOS (3ª ETAPA)

1. Após a publicação do resultado final das provas preambular e discursiva no [site www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br), os candidatos aprovados deverão apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, seus títulos, mediante cópias devidamente autenticadas por Notário Público, na Secretaria do Concurso, para serem apreciados pela Banca Examinadora.

2. Constituem títulos:

a) exercício de função pública de nível superior que exija admissão mediante concurso público e amplos conhecimentos jurídicos: 4 (quatro) pontos;

b) exercício do magistério jurídico, desde que o candidato tenha sido admitido no corpo docente mediante processo seletivo, ou esteja em atividade por tempo superior a 3 (três) anos: 4 (quatro) pontos;

c) aprovação em concurso para cargo jurídico, desde que não sejam computados pontos com base nas letras a e b: 4 (quatro) pontos;

d) publicação de livro com apreciável conteúdo jurídico: 5 (cinco) pontos;

e) exercício de função pública que exija amplos conhecimentos jurídicos: 2 (dois) pontos;

f) curso de preparação à magistratura, concluído, realizado em convênio com o Tribunal de Justiça do Paraná, com nota de aproveitamento: 4 (quatro) pontos;

g) prestação de serviços junto aos Juizados Especiais: 2 (dois) pontos, se o período for superior a 6 (seis) meses; 4 (quatro) pontos, se superior a 1 (um) ano, com comprovação de frequência;

h) curso de preparação ao Ministério Público, concluído com nota de aproveitamento: 2 (dois) pontos;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público - Edital 001/2007 - Assessor Jurídico

-
- i) aprovação no exame da OAB: 4 (quatro) pontos;
 - j) certificado de conclusão e aproveitamento de Curso de Especialização na área jurídica, com um mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, cuja avaliação tenha considerado monografia de final de curso: 4 (quatro) pontos;
 - k) diploma ou certificado de conclusão com aproveitamento de mestrado na área jurídica: 6 (seis) pontos;
 - l) diploma ou certificado de conclusão com aproveitamento de doutorado na área jurídica: 8 (oito) pontos;
 - m) aprovação em concurso para professor titular ou livre docente na área jurídica: 8 (oito) pontos.

3. A prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, devendo sempre ser observado critério uniforme para sua avaliação.

4. Não constituem títulos:

- a) trabalho cuja autoria não seja exclusiva nem comprovada;
- b) atestado de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;
- c) trabalho forense;
- d) diploma ou certificado de cursos de extensão ou aperfeiçoamento sobre matéria jurídica, sem apresentação de monografia;
- e) exercício de cargo público sem comprovação de admissão mediante concurso público, salvo os ocupantes de cargo em comissão;
- f) exercício de função pública sem comprovação de lavratura do respectivo ato.

5. A Prova de Títulos será considerada exclusivamente para efeito de classificação aos candidatos aprovados e habilitados na prova discursiva.

XIII – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A nota final será obtida pela média aritmética ponderada igual ou superior a 5,45 (cinco pontos e quarenta e cinco décimos) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se: PROVA PREAMBULAR (PR) peso 01 (um), PROVA DISCURSIVA (PD), peso 08 (oito) dividida em TEÓRICA (PDt) peso 04 (quatro) e PRÁTICA (PDp) peso 04 (quatro), e PROVA DE TÍTULOS (PT), peso 01 (um).

$$NF = \frac{(PR \times 1) + (PDt \times 4) + (PDp \times 4) + (PT \times 1)}{10}$$

NF = NOTA FINAL
PR = PROVA PREAMBULAR
PDt = PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICA
PDp = PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICA
PT = PROVA DE TÍTULOS

2. Em ocorrendo empate no resultado da Nota Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 2.1. obtiver maior nota na prova discursiva;
- 2.2. obtiver maior nota na prova preambular objetiva;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público - Edital 001/2007 - Assessor Jurídico

-
- 2.3. possuir maior tempo de serviço prestado a Órgão Público do Estado do Paraná;
 - 2.4. se persistir o empate, dar-se-á a preferência ao candidato mais idoso.

3. A Banca Examinadora fará publicar por meio de Edital a classificação final do Concurso no site www.tj.pr.gov.br e no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

XIV – DOS RECURSOS

1. Os recursos, dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora, deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, subseqüentes à data da publicação dos editais respectivos às fases do concurso, no site www.tj.pr.gov.br.

2. Os recursos somente poderão ser interpostos por meio de protocolo perante a Secretaria do Concurso, localizada à Rua Mateus Leme, 1470 – 1.º andar (Departamento Administrativo), Centro Cívico, Curitiba-Paraná, das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

3. Não serão admitidos recursos via postal, fax ou correio eletrônico.

4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

5. O recurso deverá abordar com precisão a matéria ou ponto de insurgência, por meio de razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas.

6. Se do exame dos recursos contra a Prova Preambular Objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

7. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta da Prova Preambular Objetiva.

8. No prazo para a interposição de recurso contra a Prova Discursiva será facultado ao candidato, somente nesta oportunidade, solicitar o fornecimento de cópia reprográfica da prova junto à Secretaria do Concurso. Não serão fornecidas cópias das provas realizadas por outros candidatos que não o solicitante.

9. O resultado dos recursos referentes às provas preambular e discursiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante edital a ser publicado no site www.tj.pr.gov.br. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos.

10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XV – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O Presidente da Banca Examinadora apresentará relatório do resultado final do Concurso ao Presidente do Tribunal de Justiça, a quem competirá sua homologação.

2. Serão excluídos pelo Presidente, mesmo depois de realizadas as provas, aqueles candidatos que, comprovadamente, não preenchem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o ingresso no cargo público e ainda, aqueles que não satisfizerem os



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público - Edital 001/2007 - Assessor Jurídico

requisitos exigidos por ocasião da nomeação.

3. Homologado o concurso, as nomeações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação.

XVI – DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Servidores do Poder Judiciário vinculado à Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

2. A posse dar-se-á no período máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário da Justiça do Estado do Paraná, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido.

3. A nomeação é de competência do Presidente do Tribunal de Justiça, observada a ordem de classificação.

4. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF) autenticado;
- b) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação da Zona Eleitoral em que estiver inscrito;
- c) prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- d) certidão de antecedentes da 1ª e 2ª Varas de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios;
- e) certidões cíveis e criminais do 1º e 2º distribuidores da Comarca de Curitiba;
- f) laudo médico fornecido pelo Centro de Assistência Médica e Social deste Tribunal de Justiça;
- g) declaração de que não exerce cargo público;
- h) declaração de renda e de bens adquiridos até a data de sua nomeação;
- i) declaração de não ter sido condenado em processo criminal em qualquer Estado da Federação;
- j) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal, dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- k) atestado de antecedentes fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- l) fotocópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, por instituição oficial ou reconhecida, ou certidão de colação de grau expedida por instituição oficial ou reconhecida.

5. As autenticações dos documentos supra mencionados deverão ser por Notário Público.

6. A falta de apresentação de quaisquer documentos ou a existência de certidões positivas implicará na perda do direito de nomeação, por não preencher os requisitos aos quais se sujeitou por ocasião da inscrição no concurso.

7. Os exames de saúde que não forem passíveis de realização no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça serão feitos às expensas do candidato.

XVII – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público - Edital 001/2007 - Assessor Jurídico

1. As duas etapas (Provas Preambular e Discursiva) do Concurso ficarão sob a responsabilidade do Centro Universitário Franciscano - UNIFAE, obedecidas as normas do presente Edital.

2. Fica delegada competência a UNIFAE para:

- a) ordenar as inscrições provisórias realizadas no *site* do Tribunal de Justiça;
- b) emitir os documentos de confirmação de inscrições provisórias e definitivas;
- c) emitir relatórios sempre que solicitado;
- d) elaborar, aplicar, corrigir e avaliar as provas da primeira e segunda etapas;
- e) emitir parecer fundamentado nos recursos interpostos da primeira e segunda etapas;
- f) prestar informações sobre o concurso.

XVIII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

1. O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do concurso, prorrogável, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da Constituição Federal, a critério da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

2. Após o julgamento da Prova de Títulos, obtida a nota final, serão elaboradas três listas, uma geral com a relação de todos os candidatos aprovados por ordem de classificação, uma segunda com a relação das pessoas que se declararam portadoras de deficiência física (art 2º, §1º, Lei 13225) e uma terceira lista com os candidatos que se declararam afrodescendentes.

3. Observa-se-á, por ocasião da nomeação, a ordem de classificação geral sendo que o atendimento às vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á nas posições 9º (nona), 18º (décima oitava) e 27º (vigésima sétima); e às vagas reservadas aos portadores de deficiência nas 20º (vigésima) e 30º (trigésima) posições. Será chamado na sua ordem de classificação, o candidato às vagas reservadas, cuja nota seja superior a essa classificação, respeitado o percentual de vagas reservadas (03 (três) para afrodescendentes e 02 (duas) para portadores de necessidades especiais).

4. As nomeações ficam condicionadas à existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, observados os limites constantes da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000 (LRF), ao interesse da justiça e às prioridades estabelecidas pela Administração do Poder Judiciário.

5. É vedado o arredondamento de notas.

6. O Presidente da Banca Examinadora do Concurso poderá, em suas eventuais ausências, ser substituído por outro Desembargador designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

7. Após a homologação e publicação do resultado final do Concurso no Diário da Justiça, os processos de inscrição, documentos, provas dos candidatos e seus incidentes e demais materiais pertinentes ao Concurso ficarão sob a guarda da Secretaria da Banca Examinadora do Concurso, e, após 120 (cento e vinte) dias, aqueles que forem dispensáveis serão destruídos.

8. A Banca Examinadora do Concurso poderá editar instruções destinadas a viabilizar o cumprimento deste Edital, as quais serão divulgadas no *site* www.tj.pr.gov.br do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público - Edital 001/2007 - Assessor Jurídico

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Concurso.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Secretaria da Banca Examinadora do Concurso de Assessor Jurídico, aos 10 de outubro de 2007.

Des. AUGUSTO LOPES CÔRTEZ
Presidente da Banca Examinadora do Concurso